

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 80.059.918/0001-45      Telefone: 042 543-1210  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 8/2020

Data: 18/02/2020

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE      Código da Dotação :  
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
Nome do Solicitante: PAULA MARUCHIN BARSKI  
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -  
Destinação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONCERTOS NA      Identificação:  
SUSPENSÃO E FREIOS DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 313-  
PLACA APT 8390

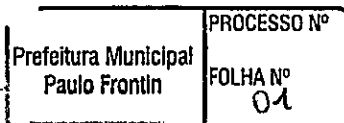
Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	P	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER (14744)	0,0000	0,00
2	2	P	AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER (14745)	0,0000	0,00
3	2	P	BIELA DO ESTABILIZADOR SUSPENSÃO SPRINTER (14746)	0,0000	0,00
4	1	P	BRAÇO AXIAL SPRINTER (14747)	0,0000	0,00
5	2	P	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA SPRINTER (14748)	0,0000	0,00
6	2	P	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER (14749)	0,0000	0,00
7	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER (14750)	0,0000	0,00
8	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SPRINTER (14751)	0,0000	0,00
9	2	P	PIVO SUSPENSÃO SPRINTER (14752)	0,0000	0,00
10	1	P	POLIA TENSORA ALTERNADOR SPRINTER (14753)	0,0000	0,00
11	1	P	SAPATA FREIO DE MÃO SPRINTER (14754)	0,0000	0,00
12	1	U	MÃO DE OBRA SPRINTER-MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS E TRASEIROS, REVISAR SUSPENSÃO E SUBSTITUIR BIELETAS, BRAÇO, BUCHA BARRA ESTABILIZADORA E PIVÔS SUSPENSÃO, REVISAR SISTEMA DE FREIOS E SUBSTITUIR DISCOS DE FREIO, PASTILHAS E SAPATA FREIO DE MÃO. SUBSTITUIR POLIA ALTERNADOR (14755)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: PAULA MARUCHIN BARSKI:.....

Paulo Frontin, 18 de Fevereiro de 2020.



Assinatura do Responsável



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 10/2020

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2020.

De SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, Aquisição de peças e mão de obra para concertos na suspensão e freios do veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 313- placa APT 8390

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

PAULA MARUCHIN BARSKI  
*Secretário Municipal de Saúde*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de peças e mão de obra para concertos na suspensão e freios do veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 313- placa APT 8390

### 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

### 3. OBJETO

3.1. Aquisição de peças e mão de obra para concertos na suspensão e freios do veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 313- placa APT 8390

itens	Descrição	Unidade	Quantidade
01 14744	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	02
02 14745	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	02
03 14746	BIELA DO ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	PÇ	02
04 14747	BRAÇO AXIAL	PÇ	01
05 14748	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	02
06 14749	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	02
07 14750	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	01
08 14751	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG	01
09 14750	PIVO SUSPENSÃO	PÇ	02
10 14752	POLIA TENSORA ALTERNADOR	PÇ	01
11 14754	SAPATA FREIO DE MÃO	PÇ	01
12 14753	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS E TRASEIROS, REVISAR SUSPENSÃO E SUBSTITUIR BIELETAS, BRAÇO, BUCHA BARRA ESTABILIZADORA E PIVÔS SUSPENSÃO, REVISAR SISTEMA DE FREIOS E SUBSTITUIR DISCOS DE FREIO, PASTILHAS E SAPATA FREIO DE MÃO. SUBSTITUIR POLIA ALTERNADOR.	MO	1

### 4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo máximo de (15 DIAS ) dia após o recebimento da respectiva requisição de compra, em local determinado pelo Setor de Compras, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.2 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 03



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.8 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

### 5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
---------------------------------------	-------------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 05



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

---

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 18 de fevereiro de 2020

Secretária Municipal de saúde  
Paula Maruchin Barski

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 06



# RETÍFICA MOTOCAR LTDA

83.849.109/0001-25

A:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Depto. Compras  
Prezados(as) Senhores(as): 1223

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.

ROD. BR 280 - KM 221  
BARRIO ÁGUA VERDE - CEP 89460-000  
CANOINHAS SANTA CATARINA

## ORÇAMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS NA SUSPENSÃO E FREIOS DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 313 - PLACAS APT 8390

Quant.	Unid	Descrição Produtos / Serviços	Unit	Total
02	pç	Amortecedor dianteiro	615,35	1.230,70
02	pç	Amortecedor traseiro	210,00	420,00
02	pç	Bieleta do estabilizador suspensão	45,00	90,00
01	pç	Braço axial	95,80	95,80
02	pç	Bucha barra estabilizadora	35,00	70,00
02	pç	Disco de freio dianteiro	180,00	360,00
01	jg	Pastilha freio dianteiro	140,00	140,00
01	jg	Pastilha freio traseiro	190,00	190,00
02	pç	Pivo suspensão	115,00	230,00
01	pç	Polia tensora alternador	340,00	340,00
01	pç	Sapata freio de mão	140,40	140,40
		TOTAL DE PEÇAS	R\$	3.306,90

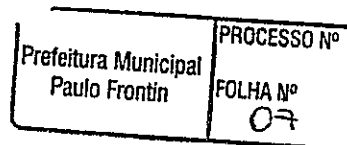
01	MO	Mão de obra para substituir amortecedores dianteiros e traseiros, revisar suspensão e substituir bieletas, braço, buchas barra estabilizadora e pivôs suspensão, revisar sistema de freios e substituir discos freio, pastilhas e sapata freio de mão. Substituir polia alternador.		1.520,00
----	----	---	--	----------

<b>TOTAL DE PEÇAS E MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>4.826,90</b>
-------------------------------------	------------	-----------------

VALIDADE: 15 dias da data abaixo.

Canoinhas(SC), 12 de Fevereiro de 2020

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.



Rodovia: Br 280 - nº. 1960 - Água Verde - Fone/Fax:(047) 3621-7600 - Caixa Postal: 430 89.466-218 - Canoinhas - Santa Catarina - CNJP: 83.849.109/0001-25 - Insc.Est.: 250.723.328

# RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Rua: Clotário Portugal, 601 – Fone: (42) 3522-2066.

CEP 84600-000 – União da Vitória – PR.

CNPJ 07.258.518/0001-79 – Inscrição Estadual 90.331.808-26

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

SETOR DE COMPRAS

PREZADOS SENHORES:

## ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTAR MB SPRINTER APT8390

QUANT	PRODUTOS E SERVIÇOS	UNITARIO	TOTAL
01	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO	√ 101,30	101,30
01	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	√ 146,90	146,90
01	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	√ 198,30	198,30
01	POLIA ALTERNADOR	√ 359,50	359,50
01	SAPATA FREIO DE MÃO	√ 148,20	148,20
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	√ 643,90	1.287,80
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	√ 221,30	442,60
02	BIELETA DO ESTABILIZADOR SUSPENSÃO	√ 47,50	95,00
02	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	√ 36,90	73,80
02	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	√ 188,70	377,40
02	PIVO SUSPENSÃO	√ 119,60	239,20
01	SERVIÇOS PARA REVISAR SUSPENSÃO, FREIOS E SUBSTITUIR COMPONENTES.	1.650,00	1.650,00
TOTAL GERAL		R\$	5.120,00

OBS: VALIDADE 30 DIAS

UNIÃO DA VITÓRIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

RM RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

*[Assinatura]*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 08





**IHM Auto Mecânica Ltda.**

Ao Dpto. Compras:  
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
Paulo Frontin-PR.

ORÇAMENTO PARA VAN MERCEDES SPRINTER PLACAS APT8390

UNIT	DESCRIÇÃO	PREÇO UN	TOTAL
01	Polia alternador	√ 347,20	347,20
01	Braço de direção	√ 109,30	109,30
02	Disco de freio dt.	√ 194,50	389,00
01	Jogo pastilha freio dt.	√ 148,60	148,60
01	Jogo pastilha freio tras.	√ 192,70	192,70
01	Sapata freio mão	√ 153,40	153,40
02	Bieleta estabilizadora	√ 53,20	106,40
02	Pivo suspensão	√ 121,40	242,80
02	Bucha estabilizadora	√ 38,70	77,40
02	Amortecedor dt	√ 632,50	1.265,00
02	Amortecedor trs	√ 219,40	438,80
01	Mão de obra revisar freios e suspensão	1.580,00	1.580,00
	Total geral	R\$	5.050,60

Validade do orçamento 30 dias  
Execução: 10 dias úteis

1226

Canoinhas, 10 de fevereiro de 2020

  
IHM Auto Mecânica Ltda.

COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, RETÍFICA  
DE MOTORES EM GERAL

Rua Barrão do Rio Branco, 555  
Fones: (047) 3622 - 1451 e (047) 3622 - 1072  
CGC, 00.260.036/0001-04 - Insc.Est., 252.886.640  
89460-000 ❖ Canoinhas ❖ Santa Catarina

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
---------------------------------------	-------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Funcionamento**

Número da ordem:

**416**

Data de emissão:

**17/01/2020**

Valido até:

**31/12/2020**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CANOINHAS:

RAZÃO SOCIAL

13254 - RETIFICA MOTOCAR LTDA

CNPJ

83.849.109/0001-25

NOME FANTASIA

RETIFICA MOTOCAR LTDA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: BR 280

Complemento: KM 221

Bairro: CAMPO DA AGUA VERDE

Cidade: Canoinhas

Número: 1960

CEP: 89460-000

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

**2636**

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

**02/05/1969**

DEFERIMENTO INSC.

CÓDIGO DE CONTROLE

**LEEV-LKOC**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) - CNAE

**PRINCIPAL:**

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**SECUNDÁRIA(S):**

0111302 - Cultivo de milho

0115600 - Cultivo de soja

0151201 - Criação de bovinos para corte

0210101 - Cultivo de eucalipto

2950600 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

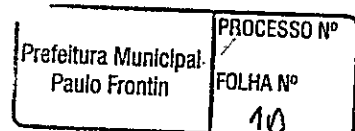
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

0210103 - Cultivo de pinus

Mediante a Lei Estadual nº 16.157, toda empresa deverá possuir atestado de Bombeiro, caso contrário, seu Alvará de Funcionamento não terá validade e sua empresa poderá ser multada.

Verifique no Alvará, se sua empresa possui o atestado, senão, favor comparecer à Prefeitura para se regularizar.

OBSERVAÇÕES





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Funcionamento**

Número da ordem:

**416**

Data de emissão:

**17/01/2020**

Valido até:

**31/12/2020**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CANOINHAS:

RAZÃO SOCIAL

13254 - RETIFICA MOTO CAR LTDA

CNPJ

83.849.109/0001-25

NOME FANTASIA

RETIFICA MOTO CAR LTDA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: BR 280

Número: 1960

Complemento: KM 221

CEP: 89460-000

Bairro: CAMPO DA AGUA VERDE

Cidade: Canoinhas

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

**2636**

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

**02/05/1969**

DEFERIMENTO INSC.

CÓDIGO DE CONTROLE

**LEEV-LKOC**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

<https://www.pmc.sc.gov.br/>

ADMINISTRAÇÃO

Canoinhas (SC) - 24/01/2020  
Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro  
89460-000 - 4736217700

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
11

# MUNICÍPIO DE CANOINHAS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
546/2020	20/01/2020	20/03/2020	Certidão de Pessoa Jurídica

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
RETIFICA MOTOCAR LTDA	83.849.109/0001-25

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2636	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: BR 280, 1960 Bairro: CAMPO DA AGUA VERDE	Complemento: KM 221 CEP: 89460-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

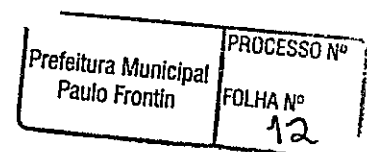
DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Canoinhas.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C200546N8200D21**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Canoinhas  
<https://www.pmc.sc.gov.br/>

Município de Canoinhas	Rua Felipe Schmidt , 10
------------------------	-------------------------





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RETIFICA MOTOCAR LTDA  
CNPJ/CPF: 83.849.109/0001-25

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 200140015535501  
Data de emissão: 07/02/2020 10:07:26  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07/04/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 14/02/2020 17:31:13



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RETIFICA MOTO CAR LTDA**  
**CNPJ: 83.849.109/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:38:09 do dia 18/10/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/04/2020.

Código de controle da certidão: **F215.A9BF.6587.162A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
---------------------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RETIFICA MOTOCAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.849.109/0001-25

Certidão nº: 185016090/2019

Expedição: 27/09/2019, às 11:59:33

Validade: 24/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIFICA MOTOCAR LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.849.109/0001-25, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 19

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.849.109/0001-25

**Razão Social:** RETIFICA MOTOCAR LTDA

**Endereço:** BR 280 S/N KM 221 / AGUA VERDE / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

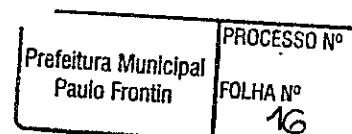
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2020 a 01/03/2020

**Certificação Número:** 2020020103462787417816

Informação obtida em 14/02/2020 17:24:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







14/02/2020

9862807

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Canoinhas

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7224593

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 13/02/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**RETIFICA MOTOCAR LTDA, portador do CNPJ: 83.849.109/0001-25. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº:

9862807



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
---------------------------------------	-------------------------------

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 327675**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: RETIFICA MOTOCAR LTDA**

Raiz do CNPJ: 83.849.109


Certidão emitida às 17:41 de 14/02/2020.



**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

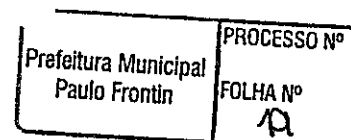
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.849.109/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1980
NOME EMPRESARIAL RETIFICA MOTOCAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO 1960	COMPLEMENTO KM 221
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CANOINHAS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO contec@newage.com.br	
TELEFONE (47) 3622-1506 / (47) 3622-6453		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2020 às 17:27:30 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1



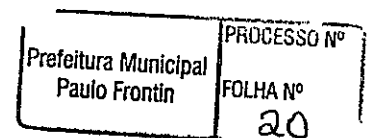
## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>83.849.109/0001-25</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS <b>12/03/1980</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>250.723.328</b>	NOME EMPRESARIAL <b>RETIFICA MOTOCAR LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>0151201 - Criação de bovinos para corte</b> <b>0210101 - Cultivo de eucalipto</b> <b>0210103 - Cultivo de pinus</b> <b>8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>4313400 - Obras de terraplenagem</b> <b>7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>0115600 - Cultivo de soja</b> <b>0111302 - Cultivo de milho</b> <b>2950600 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/02/2010</b> <b>- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2018</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RODOVIA BR 280</b>	NÚMERO <b>1960</b>	COMPLEMENTO <b>KM 221</b>	
CEP <b>89460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ÁGUA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>CANOINHAS</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 12/03/1980</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 29/11/2019 15:23:46 (data e hora de Brasília).

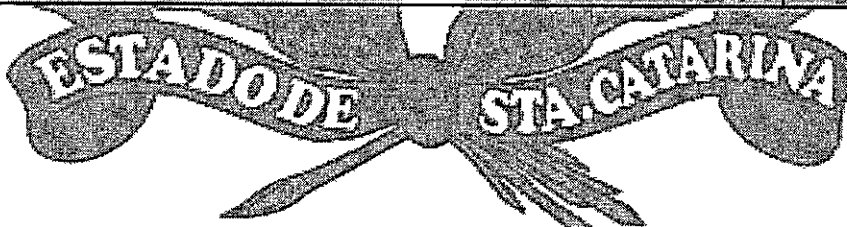




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RETIFICA MOTOCAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0041809-7	83.849.109/0001-25	12/03/1980	17/03/1980
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 280, 1960-KM 221, ÁGUA VERDE, CANOINHAS, SC, 89.460-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CULTIVO DE SOJA, CULTIVO DE MILHO, CULTIVO DE EUCALIPTO, CULTIVO DE PINUS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS COMO RETROESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA E TRATOR DE RODA, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSIS EM PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TAMY MAYARA KOEPP 068.194.259-29	627.200,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CAIO KOEPP PEREIRA 148.905.619-00	12.800,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF			
ITAMAR FREDERICO KOEPP 352.166.549-68			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número	Situação	
Data: 09/08/2019 Ato: ALTERAÇÃO	20195985982	REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXX	



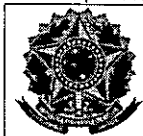
Florianópolis - SC, sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
---------------------------------------	-------------------------------

*Riasco Borges Barcefi Os*

Eu,  
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/11/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



# NAGANO KINZI AGROPASTORIL LTDA.

INSCRIÇÃO-ESTADUAL 250.635.682 , CNPJ 83.613.620/0001-23 , REG. M.A. nº 66

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RETÍFICA MOTOCAR LTDA.**, estabelecida na Rodovia BR 280, Km 221, nº. 1.960, bairro Água Verde em Canoinhas - SC, inscrita no CNPJ n: 83.849.109/0001-25, possui capacidade técnica referente ao seu ramo de negócio, nos serviços de Recondicionamento de motores e Mecânica geral em veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos industriais e agrícolas, nacionais e importados; executa os serviços com fornecimento de peças e sempre tem zelado pelo bom atendimento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**NAGANO KINZI AGROPASTORIL LTDA**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------

**FAZENDA BATATAIS**

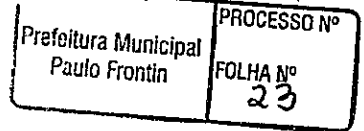
BR 280 / KM 195 . Tel.: (47) 3622-3015 . Fax (47) 3622-3411 . Cx. Postal 109 . CEP 89300-000 . Mafra . SC

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2020 a 18/02/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 8/2020      Data: 18/02/2020</b>						
<b>Material: 14744 - AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER      Unid.: P</b>						
1	RETIFICA MOTOCAR LTDA - (1223)		2,000	615,3500	1.230,70	Sim ***
1	I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME - (1226)		2,000	632,5000	1.265,00	Não
1	RM RETIFICA DE MOTORES LTDA - (797)		2,000	643,9000	1.287,80	Não
<b>Material: 14745 - AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER      Unid.: P</b>						
2	RETIFICA MOTOCAR LTDA - (1223)		2,000	210,0000	420,00	Sim ***
2	I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME - (1226)		2,000	219,5000	439,00	Não
2	RM RETIFICA DE MOTORES LTDA - (797)		2,000	221,3000	442,60	Não
<b>Material: 14746 - BIELA DO ESTABILIZADOR SUSPENSÃO SPRINTER      Unid.: P</b>						
3	RETIFICA MOTOCAR LTDA - (1223)		2,000	45,0000	90,00	Sim ***
3	RM RETIFICA DE MOTORES LTDA - (797)		2,000	47,5000	95,00	Não
3	I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME - (1226)		2,000	53,2000	106,40	Não
<b>Material: 14747 - BRACO AXIAL SPRINTER      Unid.: P</b>						
4	RETIFICA MOTOCAR LTDA - (1223)		1,000	95,8000	95,80	Sim ***
4	RM RETIFICA DE MOTORES LTDA - (797)		1,000	101,3000	101,30	Não
4	I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME - (1226)		1,000	109,3000	109,30	Não
<b>Material: 14748 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA SPRINTER      Unid.: P</b>						
5	RETIFICA MOTOCAR LTDA - (1223)		2,000	35,0000	70,00	Sim ***
5	RM RETIFICA DE MOTORES LTDA - (797)		2,000	36,9000	73,80	Não
5	I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME - (1226)		2,000	38,7000	77,40	Não
<b>Material: 14749 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER      Unid.: P</b>						
6	RETIFICA MOTOCAR LTDA - (1223)		2,000	180,0000	360,00	Sim ***
6	RM RETIFICA DE MOTORES LTDA - (797)		2,000	188,7000	377,40	Não
6	I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME - (1226)		2,000	194,5000	389,00	Não
<b>Material: 14750 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER      Unid.: JG</b>						
7	RETIFICA MOTOCAR LTDA - (1223)		1,000	140,0000	140,00	Sim ***
7	RM RETIFICA DE MOTORES LTDA - (797)		1,000	146,9000	146,90	Não
7	I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME - (1226)		1,000	148,6000	148,60	Não



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2020 a 18/02/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 8/2020 Data: 18/02/2020</b>						
<b>Material: 14751 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SPRINTER Unid.: JG</b>						
8	RETIFICA MOTOCAR LTDA - (1223)		1,000	190,0000	190,00	Sim ***
8	I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME - (1226)		1,000	192,7000	192,70	Não
8	RM RETIFICA DE MOTORES LTDA - (797)		1,000	198,3000	198,30	Não
<b>Material: 14752 - PIVO SUSPENSÃO SPRINTER Unid.: P</b>						
9	RETIFICA MOTOCAR LTDA - (1223)		2,000	115,0000	230,00	Sim ***
9	RM RETIFICA DE MOTORES LTDA - (797)		2,000	119,6000	239,20	Não
9	I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME - (1226)		2,000	121,4000	242,80	Não
<b>Material: 14753 - POLIA TENSORA ALTERNADOR SPRINTER Unid.: P</b>						
10	RETIFICA MOTOCAR LTDA - (1223)		1,000	340,0000	340,00	Sim ***
10	I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME - (1226)		1,000	347,2000	347,20	Não
10	RM RETIFICA DE MOTORES LTDA - (797)		1,000	359,5000	359,50	Não
<b>Material: 14754 - SAPATA FREIO DE MÃO SPRINTER Unid.: P</b>						
11	RETIFICA MOTOCAR LTDA - (1223)		1,000	140,4000	140,40	Sim ***
11	RM RETIFICA DE MOTORES LTDA - (797)		1,000	148,2000	148,20	Não
11	I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME - (1226)		1,000	153,4000	153,40	Não
<b>Material: 14755 - MÃO DE OBRA SPRINTER Unid.: U</b>						
12	RETIFICA MOTOCAR LTDA - (1223)		1,000	1.520,0000	1.520,00	Sim ***
12	I.H.M AUTO MECANICA LTDA - ME - (1226)		1,000	1.580,0000	1.580,00	Não
12	RM RETIFICA DE MOTORES LTDA - (797)		1,000	1.650,0000	1.650,00	Não
					<b>Total da Coleta:</b>	<b>4.826,90</b>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------



CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONCERTOS NA SUSPENSÃO E FREIOS DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 313- PLACA APT 8390

Processo Adm. nº: 7/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	P	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER	630,5800	1.261,16
2	2,000	P	AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER	216,9300	433,86
3	2,000	P	BIELA DO ESTABILIZADOR SUSPENSÃO SPRINTER	48,5700	97,14
4	1,000	P	BRAÇO AXIAL SPRINTER	102,1300	102,13
5	2,000	P	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA SPRINTER	36,8700	73,74
6	2,000	P	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER	187,7300	375,46
7	1,000	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER	145,1700	145,17
8	1,000	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SPRINTER	193,6700	193,67
9	2,000	P	PIVO SUSPENSÃO SPRINTER	118,6700	237,34
10	1,000	P	POLIA TENSORA ALTERNADOR SPRINTER	348,9000	348,90
11	1,000	P	SAPATA FREIO DE MÃO SPRINTER	147,3300	147,33
12	1,000	U	MÃO DE OBRA SPRINTER	1.583,3300	1.583,33
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>3.759,8800</b>	<b>4.999,23</b>

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
25

Paulo Frontin, 18 de Fevereiro de 2020.

  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 80.059.918/0001-45  
RUA RUI BARBOSA  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 18 de Fevereiro de 2020.

23r

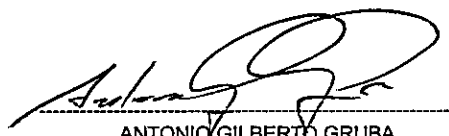
  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 7/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 18 de Fevereiro de 2020.

  
ANTONIO GILBERTO GRUBA  
PREFEITO MUNICIPAL

23



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL 08/2020 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 08/2020

Nº Processo: 7/2020

Objeto Solicitado: Aquisição de peças e mão de obra para consertos na suspensão e freios do veículo Mercedes bens sprinter 313-PLACA APT 8390;

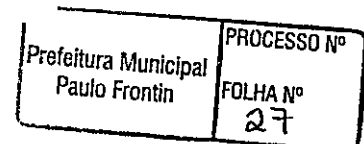
### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
44	494	0206	2054	3.3.90.30	R\$ 35.855,00	R\$ 3.415,90
49	494	0206	2054	3.3.90.39	R\$ 100.000,00	R\$ 1.583,33
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.999,23</b>

Paulo Frontin, 27 de fevereiro de 2020.

**Douglas Ingeczak**  
CRC/PR 069.495  
Contador Prefeitura de Paulo Frontin  
**DOUGLAS INGE CZAK BORGES**  
Contador

Departamento de Licitações  
Município de Paulo Frontin - PR  
Recebido em: 27/02/2020  
Assinatura: [assinatura]





# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

### JUSTIFICATIVA

#### 1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONCERTOS NA SUSPENSÃO E FREIOS DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 313- PLACA APT 8390

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	P	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER		615,35	1.230,70
2	2,00	P	AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER		210,00	420,00
3	2,00	P	BIELA DO ESTABILIZADOR SUSPENSÃO SPRINTER		45,00	90,00
4	1,00	P	BRAÇO AXIAL SPRINTER		95,80	95,80
5	2,00	P	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA SPRINTER		35,00	70,00
6	2,00	P	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER		180,00	360,00
7	1,00	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER		140,00	140,00
8	1,00	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SPRINTER		190,00	190,00
9	2,00	P	PIVO SUSPENSÃO SPRINTER		115,00	230,00
10	1,00	P	POLIA TENSORA ALTERNADOR SPRINTER		340,00	340,00
11	1,00	P	SAPATA FREIO DE MÃO SPRINTER		140,40	140,40
12	1,00	U	MÃO DE OBRA SPRINTER-MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS E TRASEIROS, REVISAR SUSPENSÃO E SUBSTITUIR BIELETAS, BRAÇO, BUCHA BARRA ESTABILIZADORA E PIVÔS SUSPENSÃO, REVISAR SISTEMA DE FREIOS E SUBSTITUIR DISCOS DE FREIO, PASTILHAS E SAPATA FREIO DE MÃO. SUBSTITUIR POLIA ALTERNADOR		1.520,00	1.520,00
					Total	4.826,90

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

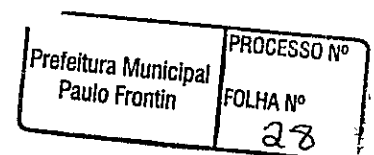
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa RETIFICA MOTOCAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.849.109/0001-25 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 8/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 4.826,90 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.054.3390.39	1494	49/2020	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

#### 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

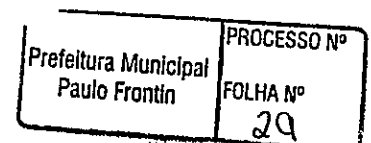
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

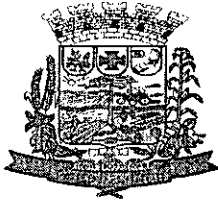
Paulo Frontin, 03 de março de 2020

  
ALECIO MAROLI  
Presidente

  
MAURICIO MARCELO KOHUT  
Membro

  
IRCEIO CARLOTTO  
Membro





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico:** nº. 43/2020

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 08/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessados: Antonio Gilberto Gruba

Sra. Marizete Aparecida Kmita Wagner

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada para montagem de Tenda Pirâmide no Evento em Comemoração do Dia Internacional da Mulher no Município de Paulo Frontin/PR, que acontecerá no dia 17 de março de 2020”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 15/2020, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 08/2020**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 33 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 07 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), justifica-se pela



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

necessidade de realização do evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher oferecendo informações, atividades culturais, de socialização, distribuição de brindes e lanches.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 32 e 33 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 08 a 10 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 32 e 33 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 32 e 33 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 31 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

### 3. **Contratação Direta: art. 24, inciso II:**

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 15/2020.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

f 3/6





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 3.000,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União<sup>1</sup>.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

<sup>1</sup> Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

## 6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União<sup>2</sup>.

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica<sup>3</sup>.

## 7. Da minuta do contrato:

O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretária requisitante.

## 8. Conclusão

<sup>2</sup>“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” ( Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

<sup>3</sup> REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

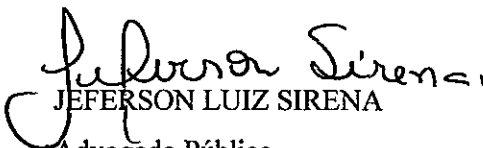
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 06 de março de 2020.

  
JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 08/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020  
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2020  
CONTRATADO: RETIFICA MOTOCAR LTDA  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE PAULO FRONTIN-PR  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA  
PARA CONCERTOS NA SUSPENSÃO E FREIOS DO  
VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 313- PLACA  
APT 8390  
VALOR DA DESPESA R\$ 4.826,90 (quatro mil oitocentos e  
vinte e seis reais) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº  
8.666/93.

DATA: 06/03/2020 –

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**A8CA5E93

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 09/03/2020, Edição 1964  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº08/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONCERTOS NA SUSPENSÃO E FREIOS DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 313- PLACA APT 8390**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	P	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER		615,35	1.230,70
2	2,00	P	AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER		210,00	420,00
3	2,00	P	BIELA DO ESTABILIZADOR SUSPENSÃO SPRINTER		45,00	90,00
4	1,00	P	BRAÇO AXIAL SPRINTER		95,80	95,80
5	2,00	P	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA SPRINTER		35,00	70,00
6	2,00	P	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER		180,00	360,00
7	1,00	JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER		140,00	140,00
8	1,00	JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SPRINTER		190,00	190,00
9	2,00	P	PIVO SUSPENSÃO SPRINTER		115,00	230,00
10	1,00	P	POLIA TENSORA ALTERNADOR SPRINTER		340,00	340,00
11	1,00	P	SAPATA FREIO DE MÃO SPRINTER		140,40	140,40
12	1,00	U	MÃO DE OBRA SPRINTER-MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS E TRASEIROS, REVISAR SUSPENSÃO E SUBSTITUIR BIELETAS, BRAÇO, BUCHA BARRA ESTABILIZADORA E PIVÔS SUSPENSÃO, REVISAR SISTEMA DE FREIOS E SUBSTITUIR DISCOS DE FREIO, PASTILHAS E SAPATA FREIO DE MÃO. SUBSTITUIR POLIA ALTERNADOR		1.520,00	1.520,00
<b>Total</b>						<b>4.826,90</b>

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa RETIFICA MOTOCAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.849.109/0001-25 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 8/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 4.826,90 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.054.3390.39	1494	49/2020	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 03 de março de 2020

**ALECIO MAROLI**

Presidente

**MAURICIO MARCELO KOHUT**

Membro

**IRCÉLIO CARLOTTO**

Membro

Te

**Publicado por:**

**Alecio Maroli**

**Código Identificador:75FAA56B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2020, Edição 1964  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº08/2020

**DESPACHO FINAL**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 43/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 06 de março de 2020.

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: RETIFICA MOTOCAR LTDA  
Endereço.....: ROD. BR 280 KM 221  
Cidade.....: Canoinhas-SC  
CNPJ.....: 83.849.109/0001-25  
Valor da Despesa..... : R\$ 4.826,90 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais) Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**E63FA891

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2020. Edição 1964  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>